



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 105/2014

Concorrência nº 01/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.877.044/0001-80 e Inscrição Estadual nº 209.426.509.118, com sede na Rua Abrahão Rahal, nº 2-29, Vila Riachuelo, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Santos Migliato**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 28.305.187-5/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 219.345.228-80, residente e domiciliada na Avenida José Vicente Alele, nº 7-70, Vila Serrão, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014, firmado em 23/05/2014, em decorrência da Concorrência nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 105/2014, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme determinação do Prefeito Municipal, em decorrência da solicitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

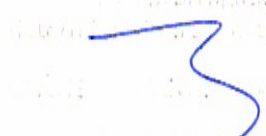
A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquela anteriormente apresentada para que haja a abrangência de todo o novo prazo contratual, em atendimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato nº 105/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 105/2014, firmado em 23/05/2014.

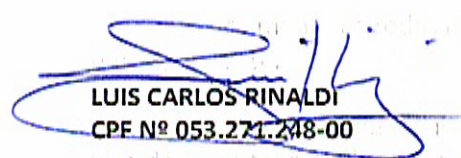
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras, 16 de maio de 2016.


BRUNO SANTOS MIGLIATO
SSM Construções e Instalações Ltda.


DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: SSM Construções e Instalações Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 105/2014

OBJETO: Contratação das Obras de construção de 01 (uma) escola padrão "ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 6 SALAS", no Residencial Paraíso – Pederneiras/SP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 16 de maio de 2016.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

Outrossim, estamos **CIENTES**; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

BRUNO SANTOS MIGLIATO

Cargo: Sócio Administrador

E-mail institucional: bruno@construtorassm.com.br

E-mail pessoal: bmigliato@gmail.com

Assinatura:

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura: